

# IMPORTÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR PARA COIBIR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

## THE IMPORTANCE OF MILITARY POLICE TO CURB TRAFFIC VIOLATIONS

ALVES, Fabricio de Brito<sup>1</sup>  
SEVERO, Vivienne Martins<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo falara da importância da Polícia Militar para Coibir Infrações de Trânsito, e diante disso sabe-se que o sistema de trânsito tem como papel muito importante perante a sociedade e quanto à economia do dia a dia nas cidades, sua movimentação é a fim de satisfazer as necessidades humanas. O objetivo desse artigo é fazer uma revisão de literatura sobre os fundamentos legislativos que determinam a responsabilidade da polícia militar sobre a segurança do trânsito, e como objetivos específicos analisar os conceitos função, aplicação de infrações e apontar os meios que viabilizam minimizar as, más atitudes dos condutores. A metodologia aplicada foi a revisão de literatura e análises de campo atrás de um questionário aplicado para 20 Policiais Militares. Concluiu-se então que no decorrer desse artigo, pode-se dizer que a segurança pública é um problema em todo o Brasil, tanto pelos elevados crimes ocorridos, quanto a questão do elevado índice de multas e mortes no trânsito do nosso país, o que trás uma sensação de insegurança para todos nós.

Palavras-chave: Sistema de Trânsito.Cidadania. Polícia Militar.

### ABSTRACT

This article will mention the importance of the Military Police to Stop Traffic Violations, and it is known that the transit system plays a very important role in society and in the day-to-day economy of cities. to meet human needs. The objective of this article is to review the literature on the legislative bases that determine the responsibility of the military police on traffic safety, and as specific objectives analyze the concepts function, application of infractions and point out the means that enable to minimize the more attitudes of drivers. The methodology applied was the literature review and field analysis behind a questionnaire applied to 20 Military Police Officers. I conclude that in the course of this article, it can be said that public safety is a problem throughout Brazil, both due to the high crimes that have occurred, and to the issue of the high rate of traffic fines and deaths in our country, which sense of insecurity for all of us.

Keywords: Transit System. Citizenship.Military police.

---

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Formação de Praça do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Porangatu – Go, Junho, 2018

<sup>2</sup>Professora orientadora: Graduada em Ciência da Computação pela Universidade Paulista (2004). Especialista em Docência do Ensino Superior (2010) e Análise Criminal (2013), Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, [vivienemartins@hotmail.com](mailto:vivienemartins@hotmail.com), Goiânia, Maio de 2018

## 1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Trânsito tem papel muito importante perante a sociedade e quanto à economia do dia a dia nas cidades, sua movimentação é a fim de satisfazer as necessidades humanas, e é a partir desse foco que tal premissa cresceu e se desenvolveu em áreas urbanas, e devido a isso, os municípios tiveram como objetivo promover as iniciativas visando garantir aos cidadãos o seu direito e suas necessidades de ir e vir de forma rápida e segura e sempre preservando a qualidade de vida. É nesse sentido nesse sentido que a sinalização de trânsito surgiu com um papel fundamental, tendo como função orientar e informar os usuários das vias, tendo como responsabilidade o respeito à sinalização e faixas de pedestres (HILLIG, 2009).

Segundo Barros (2015) a sociedade por muitas vezes tem uma visão equivocadas quando se diz respeito ao policia militar que coibir infrações de trânsito nas cidades, porém sua função é além do que prender criminosos e fiscalizar as ruas, e diante disse surgiu o interesse de estudar o tema que se refere a “A Importância da Polícia Militar para coibir infrações de Trânsito”.

Quanto à problemática encontrada do presente artigo estudada, é de que forma pode-se introduzir nas pessoas uma maneira mais eficaz para um trânsito mais seguro? E que a polícia militar só esta fazendo o seu dever?

Justifica-se pela escolha do tema que na constituição federal do Brasil, artigo 144º que o policial militar possui atribuições nas execuções da policia ostensiva e de preservação da ordem pública, sendo isso, o policial militar tem como objetivo prevenir e controlar tudo que seja relacionado à segurança pública, garantindo a obediência às normas de segurança de trânsito (HILLIG, 2009).

E diante disso temos como objetivo geral fazer uma revisão de literatura sobre os fundamentos legislativos que determinam a responsabilidade da polícia militar sobre a segurança do trânsito, além da aplicação de um questionário, a fim de responder a importância da policia militar para coibir as infrações de trânsito, e como objetivo específico analisa os conceitos, função, aplicação de multas em trânsito, apontar os meios que viabilizam minimizar as, más atitudes dos condutores.

Espera-se que esse artigo contribua para a ampliação de conhecimentos para a polícia militar.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

O Código de Trânsito Brasileiro é sinal de uma nova era, um tempo de conscientização e fortalecimento de valores como a cidadania e educação. É de conhecimento de todos que a Lei de Diretrizes e Bases em vigor estabelece que a Educação para o trânsito deva figurar entre os temas transversais, que dizem respeito ao dia a dia da vida dos pequenos brasileiros, sempre através de atividades curriculares e extracurriculares, na sala de aula e fora desta. Neste sentido a conduta no trânsito deve ser uma questão de cidadania responsável. Aqui a chave que se tem para avançar em tal caminho é a educação. E o grande mecanismo que se dispõe para proibir excessos é a reeducação (HILLIG, 2009).

Perotta (2013) conceitua o código de trânsito brasileiro, definindo ele como:

Conjunto de órgãos de 3 níveis de governos que atuam nas ações de normatizações, educação, formação, administração, policiamento, planejamento, fiscalização, pesquisa, engenharia, registro e licenciamento de veículo, julgamento de infrações, habilitação e reciclagem dos condutores, aplicação de penalidade e operação do sistema viário e tem como finalidade estabelecer diretrizes da política nacional de trânsito visando a segurança, conforto, fluidez, educação no trânsito, defesa ambiental e fiscalizar seu cumprimento (PEROTTO, 2013, p.4).

Perotta (2013) cita sobre os órgãos do sistema nacional de trânsitos que incluem:

Cotran é definido como conselho nacional de trânsito, o Cetram que são os conselhos Estaduais de Trânsito, Órgãos e entidades executivas de trânsito, JARI que são as juntas administrativas de recursos de infrações, a polícia rodoviária federal e a polícia militar (PEROTTO, 2013, p.1).

O Artigo 24º compete aos órgãos e entidades executivos e tem com o objetivo:

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização; estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos; credenciar os serviços de escoltas; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído. Sendo assim § 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executivos de trânsitos e a § 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código (CTB, art. 24, p.103).

Os agentes de trânsito tem como conceito previsto no artigo 280, do código brasileiro, que ocorrendo infrações previstas na legislação de trânsito o autor Barros (2015, p.10) cita que “[...] lavrar-se a auto de infração pelo agente de trânsito competente e poderão ser designados também os servidores civil, estatutário ou celetista e ainda o policial militar designado para jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, [...]”. Sendo assim os agentes de trânsito enquadrados em dois grupos, o primeiro o agente administrativo, sendo na categoria de servidor público, aonde o polícia rodoviário federal realiza a fiscalização no âmbito das rodovias federais e são regidos pelo estatuto dos servidores públicos federais e no segundo momento que poderá ser o policial militar designado para exercer função de fiscalizar (BARROS, 2015).

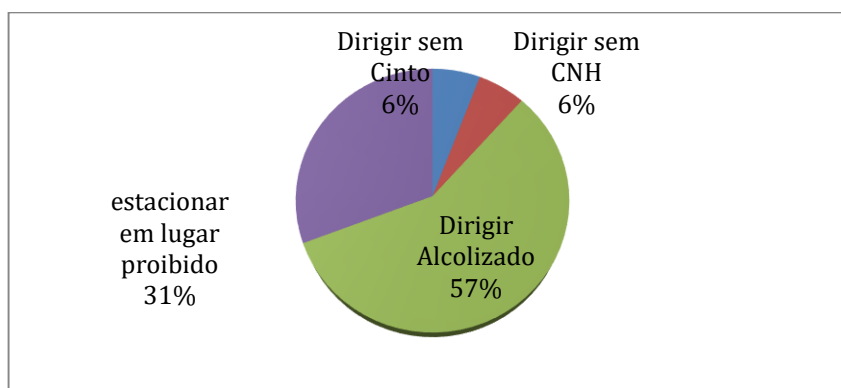
O trânsito também é de extrema importância para a segurança pública, e pode ser conceituada em ordem pública como explica Rolim (2006, p.20) que “[...] passa a ser uma responsabilidade da polícia militar no mundo atual que vivemos, as ideias de manutenção da ordem e de garantia da segurança pública expressam apenas noções genéricas que agregam concordância na exata medida de sua definição [...]”.

E diante disso, Conforme o anexo I do código de Trânsito brasileiro (CTB) segundo Ribeiro e Onildo (2015) referente ao polícia militar:

O policial militar tem como funções de prevenção e reprimir vários tipos de atos que estão relacionados com a segurança pública e de garantir a obediência às normas relativas à segurança de trânsito, tendo como objetivo assegurar a livre circulação para serem evitados os acidentes (RIBEIRO; ONILDO, 2015, p.11).

Segundo o Detran de Goiás no ano de 2017 subiram 28% as multas aplicadas por policiais militares, e diante disso surgiu a importância de descrever em como mostra para a população uma maneira de conscientizar a pessoa dirigir com menos imprudência, e é o que mostra o gráfico abaixo, pois em 2017, o Detran divulgou que subiram 28% das multas aplicadas por policiais militares, mostrando que nessas taxas 57% foram por causa de dirigir alcoolizado, sendo uma multa que pode levar a prisão de 5 a 8 anos segundo a Lei 13.546/2017.

#### **Gráfico 1. Taxa de infrações dadas por policiais militares em Goiás**



Fonte: (Folha, 2017)

Sabemos que no auto da infração de trânsito feito pelo policial militar, é considerado como um documento operacional utilizado durante a abordagem policial, aonde constata algum tipo de irregularidade com o veículo ou condutor, a lavratura da infração de trânsito segue como base dos enquadramentos legais que estão presentes no código de trânsito brasileiro (CTB), e todo tipo de notificação será confeccionado quando constatado algum tipo de infração contida no código de trânsito brasileiro, e o gráfico abaixo, representa a categoria da multa aplicada pelo policial militar (GOMES, 2017)

Em relação ao valor comunitário, Silva (2013) cita que:

Valor comunitário é a vigilante Pública em geral e precisa a todas as comunidades unidas sem exceções, têm uma vontade em comum que é viver em segurança; Valor jurídico é a Segurança Pública sendo a manifestação de poder do Estado, com o objetivo do exercício da força na garantia do direito e o Valor governamental, sendo assim a Segurança Pública é o conjunto de atividades complexas que o Estado coloca à disposição dos cidadãos, para protegê-los contra os delitos, contra os desastres e catástrofes, naturais ou artificiais, garantindo a ordem pública (SILVA, 2013, p.101).

Essa responsabilidade foi atribuída aos policiais militares não capricho do legislador e sim visando à manutenção da ordem no trânsito e esta relacionada com a missão constitucional de preservação da ordem pública, sendo pelas vias públicas que todos os cidadãos transitam no dia a dia, seja como pedestre ou condutores, sendo de tamanha importância o respeito de suas regras para garantir a segurança e fluidez no trânsito no dia a dia (RIBEIRO; ONILDO, 2015).

E diante disso, para assegurar a integridade física dos cidadãos, a preservação de patrimônios públicos e das propriedades privadas, sendo nas vias urbanas ou não, e ocorrendo qualquer fato a ordem do estado normal de funcionamento do trânsito, cabe a polícia militar fazer uma atuação de trânsito no órgão estatal de maior capilaridade (GUSTAVO, 2017).

Além disso, Ribeiro e Onildo (2015) afirmam que um policiamento e fiscalização de trânsito em vias urbanas e rodovias é de competência da polícia militar, devendo então forma um convenio com os órgãos e entidades executivos de trânsitos e rodoviários.

### **3 METODOLOGIA**

O presente artigo científico buscou estudar a importância da Polícia Militar para coibir infrações de trânsito, e nesse contexto importante salientar que o Sistema de Trânsito tem papel muito importante perante a sociedade e quanto à economia do dia a dia nas cidades e foi aplicada a reponsabilidade de dar pena ao cidadão pelos policiais militares visando à manutenção da ordem no transito e esta relacionada com a missão constitucional de preservação das vias pública que todos os cidadãos transitam em seu dia a dia.

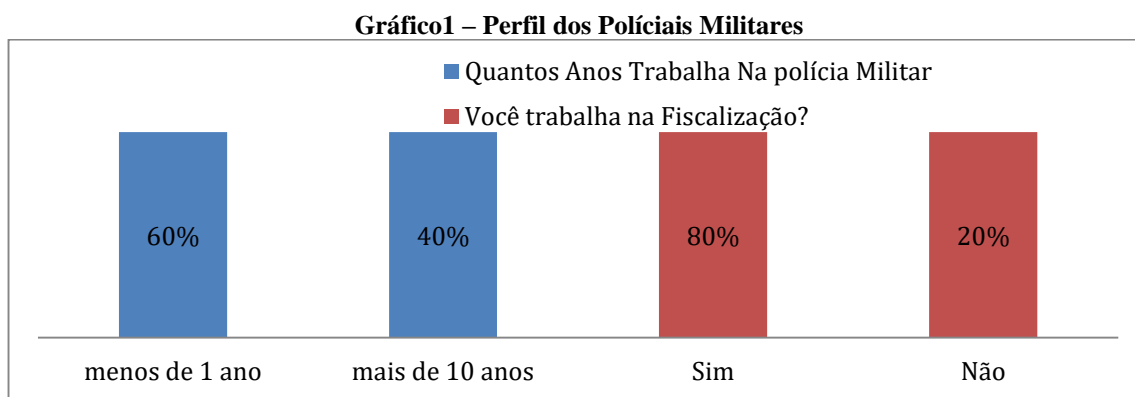
A lapsa temporal analisada será entre o ano de 2013 a 2018, e essa escolha foi devido à imprescindibilidade de fixação de uma data, a fim de evitar informações indevidas e desatualizadas, embasandoum estudo com dados bilbiograficos mais recentes, sendo assim, para a realização desse trabalho foram utilizadas revisões bibliográficas de site correlacionadas com a Revista de Fiscalização de Trânsito, Acervo da Polícia Militar e Revista de Segurança Pública, aonde inicialmente analisando as consultas das obras literárias examinou a importância da utilização da Polícia Militar para a fiscalização do trânsito, respondendo os objetivos do presente artigo que foram: fundamentos legislativos da segurança do trânsito, conceitos, função, aplicação de multas em trânsito, além de apontar os meios que viabilizam minimizar as, más atitudes dos condutores.

Após essa análise será diagnosticado, mediante as pesquisas em sites da SSPGO, os crimes mais cometidos no Trânsito e em seguida será feito a aplicação de questionários para 20 Policiais Militares a fim de responder a problemática do artigo científico que foi: “De que forma pode-se introduzir nas pessoas uma maneira mais eficaz para um trânsito mais seguro? E que a polícia militar só esta fazendo o seu dever?”. Por fim, apreciando todos os dados e informações obtidas, foi possível identificar a relevância da atividade da Polícia Militar no trânsito que é de manter uma via mais segura além da prática de redução de crimes vias urbanas.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a análise da revisão bibliográfica, esse capítulo tem como objetivo responder a importância da polícia militar para coibir as infrações de trânsito e para isso foram levantados crimes no trânsito nos últimos 5 anos no Município de Porangatu, como demonstra no gráfico abaixo, mais antes disso, foi verificado que existem 31.233 veículos licenciados e 3.840.363 veículos no Estado de Goiás segundo o Detran em 2018.

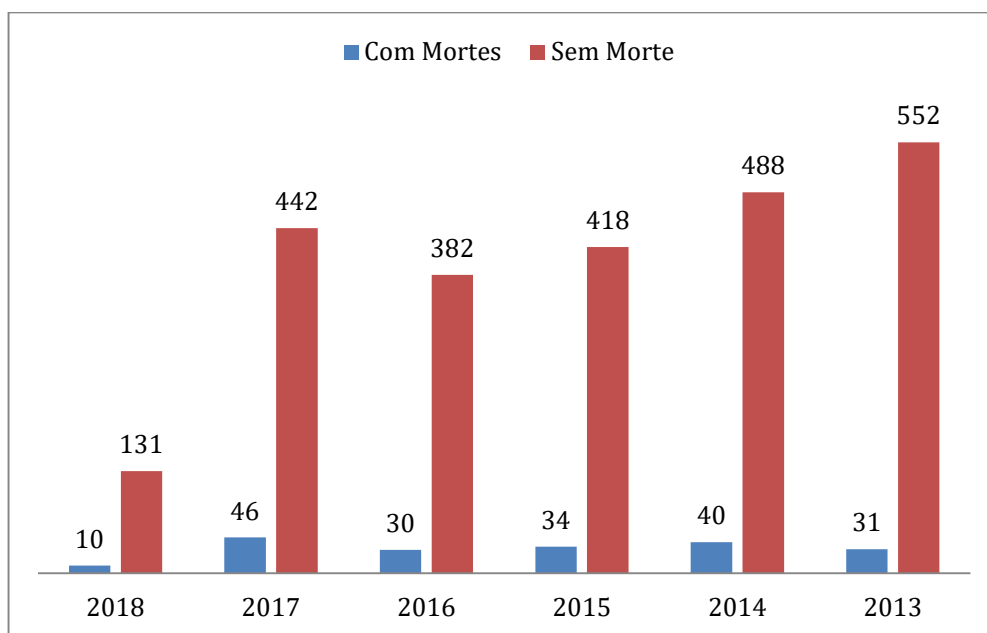
Antes de iniciar a discussão foram levantados dados dos Policiais entrevistados, que aconteceu com 20 Policiais Militares que responderão referente a quantos anos eles trabalham na Polícia e 40% citaram que trabalham a mais de 10 anos e 60% dos entrevistados a menos de 1 ano, onde 80% desses entrevistados trabalham na fiscalização de trânsito como demonstrar os Gráficos a seguir:



Fonte (Elaborado pelo autor, 2018).

Após levantados os dados desses Policiais, foram levantados dados de crimes cometidos no trânsito, como demonstrar o gráfico, mostrando que em 2017 foi o ano que mais teve crimes de trânsito com 46 pessoas mortas e comprando com acidentes sem mortes 442 pessoas.

**Gráfico 2 – Acidentes de Trânsito com Mortes e sem Mortes em Porangatu**

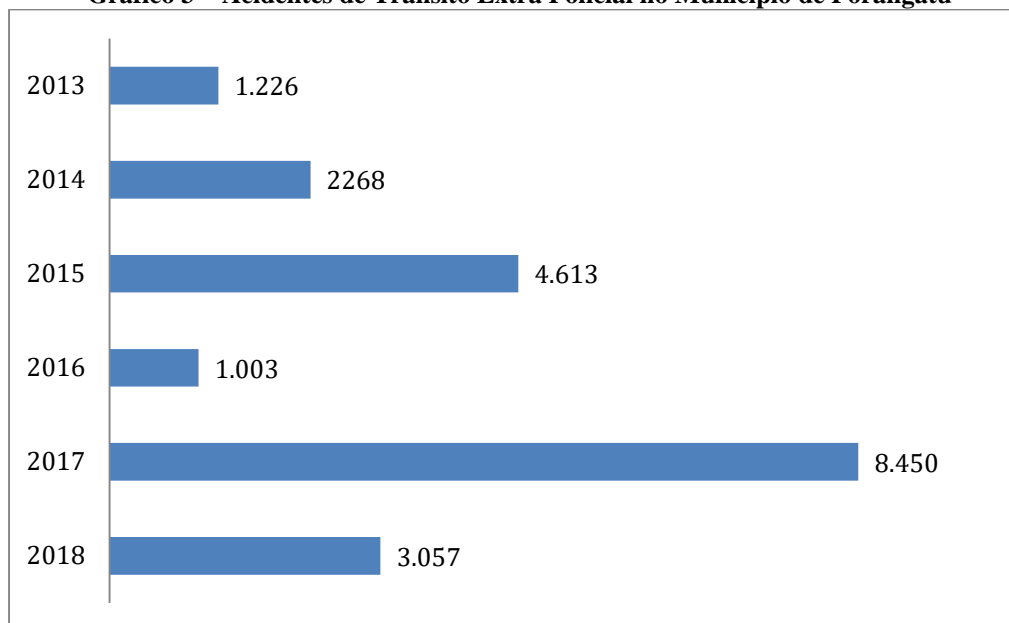


Fonte (SSPGO, 2018)

Esse tipo de acidente no Trânsito é causado pela maioria das vezes, por motoristas embriagados e com excesso de velocidade, que como consequência pode levar a morte que tem como consequência cita Gustavo (2017) que o condutor deverá pagar uma multa no valor de R\$ 2.934,70 reais, além de ter a uma suspensão por 12 meses em sua habilitação, e responder por crime de dolo ou culpa na conduta do agente no Código Penal brasileiro e não havendo um desses elementos expostos o fato se torna atípico.

No que diz respeito a acidentes de trânsito extra policial no município, foram constatado que a enorme evolução em 2017 batendo o recorde de 8.450 acidentes de carros, um aumento de 100% comparado com 2013 que tinha apenas 1.226 acidente, e mostrando que se em 5 meses já tem 3.057 acidentes, em 1 ano, irá triplicar esse valor, como demonstrar no proximo gráfico.

Na entrevista feita com os Policiais Militares, as funções do Policial nos acidentes são descrito como apenas para registrar o RAI, paraa que seja utilizado no processo administrativo ou criminal, registrar as ocorrências e fazer todas as medidas pertinentes para que não haja como recorrer, isolamento do local, para prevenção de mais acidentes, além que um dos entrevistados descreve que “Em caso de crime, ou quando há vítima, isolar o local para que não ocorram outras vítimas e registrar o fato conforme o POP, além de acompanhar o trabalho da perícia”.

**Gráfico 3 – Acidentes de Trânsito Extra Policial no Município de Porangatu**

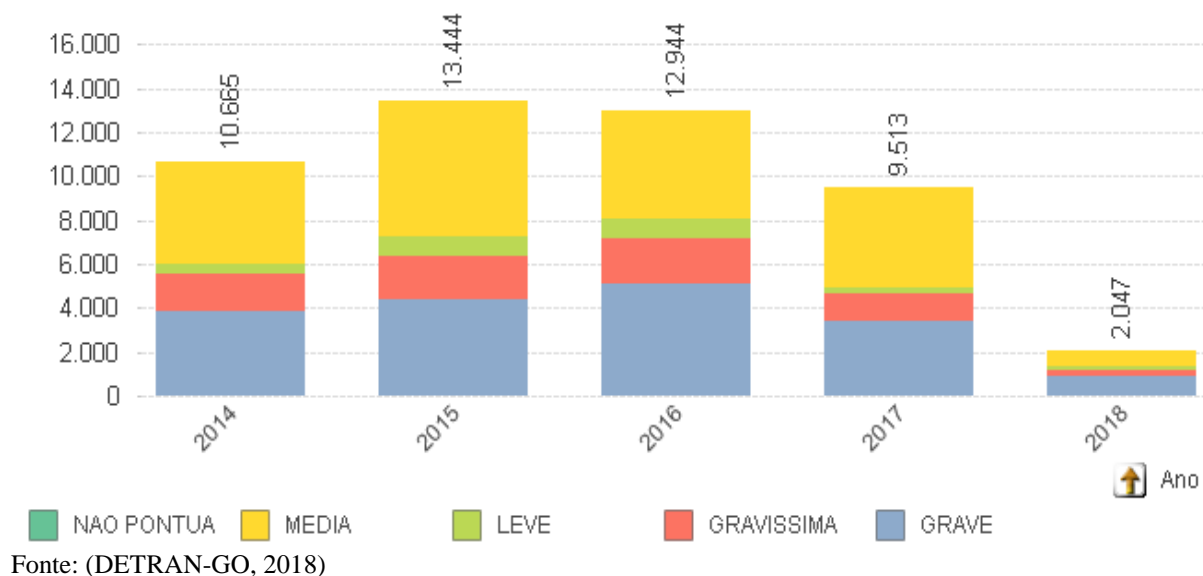
Fonte (SSPGO, 2018)

Diante desse gráfico observamos uma pergunta feita para os Policiais Militares que era sobre as ocorrências típicas da Polícia Militar no trânsito, que foram respondidos, documentos atrasados, excesso de velocidade, acidentes de trânsito com vítima e sem vítima, veículos estacionados em lugares proibidos, conduzir veículos sem documentos necessários, e um dos entrevistados se destacou com a seguinte pronúncia:

“A PM tem o papel preventivo, se necessário, repressivo, contudo, é solicitada em praticamente todas as contendas sociais, até mesmo naquelas de responsabilidade de outras instituições” (ENTREVISTADO, ANÔNIMO).

Após essas análises dos acidentes de trânsito no município do Porangatu, foram feitas análises de multa do ano de 2014 a 2018, mostrando então que a multa que mais é aplicada é a média, em primeiro lugar seguida da grave, a multa média são as de 4 pontos, e as graves são as de 5 pontos.

**Gráfico 4 – Multas por Grupos no Município de Porangatu**



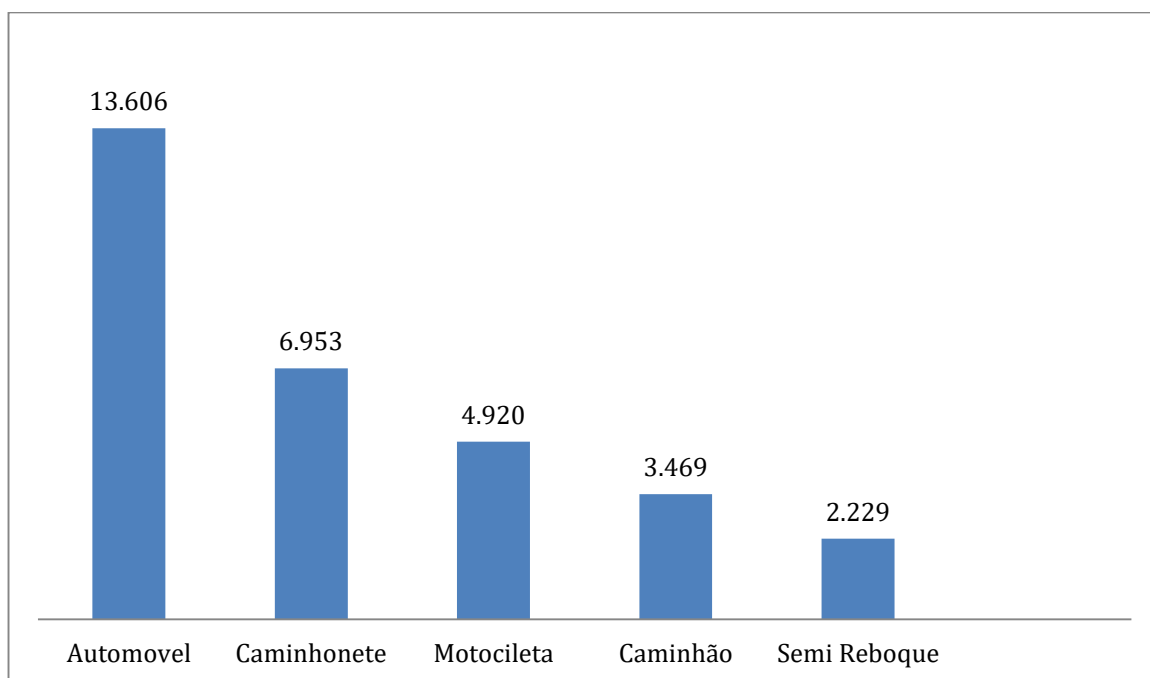
Os policiais militares entrevistados também discutiram os seus papéis no trânsito urbano, onde destacaram que é de grande importância, tanto na fiscalização como na prevenção, como a embriaguez o policial faz as abordagens para coibir condutores dirigir embriagados, citam que também que a PM tem o papel de órgão de fiscalização, conforme prescrição do Código de Trânsito Brasileiro, assim, cabe-lhe o papel de fiscalização, orientação e educação, outro entrevistado se destacou em sua resposta que foi?

“A PM tem papel fundamental no trânsito urbano, visto que a grande maioria dos municípios não dispõe de uma equipe SMT (sistema municipal de trânsito) que é o órgão responsável por este tipo de fiscalização fazendo com que a Polícia Militar acumule mais esta função. Sem a presença da PM, o trânsito urbano se tornaria uma verdadeira bagunça” (ENTREVISTADO ANONIMO).

O autor Rolin (2006) salienta que o trânsito também é de extrema importância para a segurança pública e passa a ser uma responsabilidade da polícia militar no mundo atual que vivemos, as ideias de manutenção da ordem e de garantia da segurança pública expressam apenas noções genéricas que agregam concordância na exata medida de sua definição.

No que se trata na categoria de multas por veículos, constatou com 13.606 foram de automóvel, seguido de caminhonete com 6.953, isso apenas no ano de 2018.

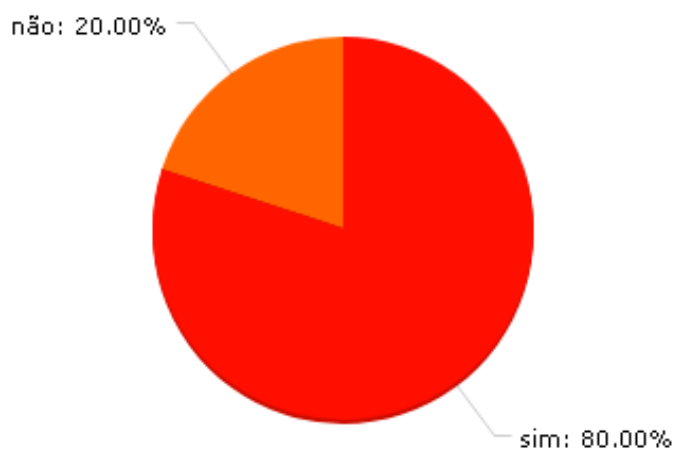
**Gráfico 5 – Multas dos Veículos Município de Porangatu**



Fonte: (DETRAN-GO, 2018)

A pergunta sobre se esses policiais concordam que a polícia pode agir no âmbito das atribuições de fiscalização de trânsito? Apenas 20% responderão que não seguidos de 80% que sim e todos responderão que os somente os policiais militares conseguem manter uma via mais segura para os cidadãos

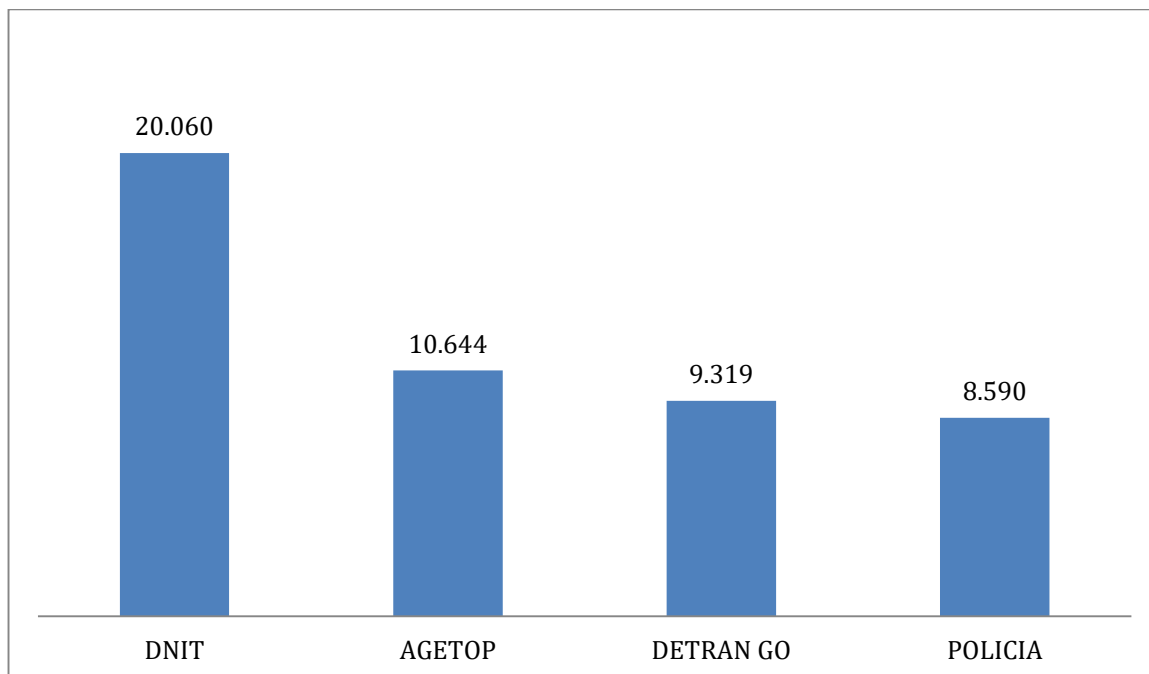
**Gráfico 6 – Policiais Podem agir atribuindo Multas no Município de Porangatu?**



Fonte: (Elaborado pelo Autor, 2018)

Observa-se então no próximo gráfico que foram notificados 20.060 veículos nesses últimos anos pela DNIT departamento de notificação de trânsito, 10.644 pela Agetop-Go que é a Agência Goiana de Transportes e Obras, pelo Detran com 9.319 e com Policiais com 8.590.

**Gráfico 7 – Multas Aplicados por Agentes no Município de Porangatu**



Fonte: (DETRAN-GO, 2018)

Por fim foram analisados a última pergunta que foi quais os meios que viabilizam para minimizar as más atitudes dos condutores? E esses Policiais entrevistados responderão que é para mostrar mais presença da polícia no meio social, que o condutor infelizmente na maioria das vezes só se comporta bem no trânsito quando começa a sentir no bolso o valor das suas más condutas, através de campanhas educativas e aplicação de multas, além de salientar que com toda certeza o meio que a PM detêm é através de notificações de infrações no trânsito, podendo inclusive dependendo da infração o policial militar reter ou apreender o veículo.

Um dos entrevistados que foram mantidos em anonimato destaca sua resposta e descreve que:

“Educação e fiscalização, pois, quando o cidadão não se conscientizar, ele deve ser penalizado para que não coloque os demais em perigo” (ENTREVISTADO ANONIMO).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No decorrer desse artigo, pode-se dizer que a segurança pública é um problema em todo o Brasil, tanto pelos elevados crimes ocorridos, quanto a questão do elevado índice de multas e mortes no trânsito do nosso país, e trás uma sensação de insegurança para todos nós.

E sob a ótica de enfrentar a atuações de Policiais Militares em áreas urbanas, sabemos que ao analisar os gráficos exposto no artigo, mostra que essas ocorrências tem origem tanto rodoviária quanto urbano, aumentando os números de mortes em acidentes em veículos. De acordo com as análises dos gráficos, mostra uma falha enorme na questão da prevenção de acidentes no município de Porangatu, já que as rodovias são usadas por milhares de condutores, tendo vários tipos de imprudências dos motoristas, o que ocasionam inumes acidentes, mostrando a falta de Policiais Militares com função de prevenção desses acidentes.

Dáí sugue a necessidade da verificação da necessidade de Policiais Militares para coibir infrações de trânsito e a partir desse pensamento e ao analisar as respostas do questionário aplicado, observa que cabe ao Policial Militar, tem em sua missão constitucional, um policiamento ostensivo para a preservação das ordens pública, o que obrigam a essas instituições desenvolver medidas tendo em vista a prevenção necessária que os acidentes de trânsito, diminuam.

Diante disso, podó concluir que as missões do Policial Militar devem ser rigorosamente cumpridas, uma vez que tem a função de preserva as ordens públicas, além de exerce um policiamento ostensivo, podendo ser destacado que a sua missão também pode ser em realizar os patrulhamentos ostensivos em rodovias urbanas e federais, fazendo com que a população cumpra as normas de trânsito, assim como a prevenção dos acidentes.

Pode ser destacada ainda uma necessidade de uma diretriz com procedimentos por parte do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, regulando a atuação dos Policiais Militares a normativa de aplicar infrações no trânsito e que estejam de acordo com a realidade das missões constitucional que determina as instituições.

## **REFERÊNCIAS**

BARROS, Joaquim. **Polícia Militar e o treinamento para utilização de tablets em viaturas operacionais**. Brasília, 2015.

DETRAN GO, **Departamento Estadual de Trânsito**. Disponível em: <<https://www.detran.go.gov.br/psw/#/>> . Acessado em 05 de abril de 2018

GOMES, Rodrigo. **Os usos de dispositivos movem por policias militares**. Araranguá, 2017.

GUSTAVO, Alice. **A Polícia Militar atuando como Polícia Administrativa**. Monografia – Curso de Administração em Segurança Pública. Universidade Federal de Brasília. Brasília, 2017

HILLIG, Edgar. **Jurisdição Constitucional e Legitimidade**. Rio Grande do Sul, 2009

PEROTTO, Lais. **Municipalização do Trânsito**. CNM, Brasília, 2013.

RIBEIRO, Valéria; ONILDO, Thiago. **Policimento e fiscalização do transito urbano**. Revista Ordem Pública, São Paulo, 2014

ROLIM, Mario. **policimento e segurança pública no século XXI**. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2006

SILVA, Bruno. **Polícia militar e suas questões institucionais**. Florianópolis, 2013.

SSPGO, **Dados estatísticos da SSPGO**. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/painelOcorrencias.html>>. Acessado em 05 de abril de 2018